



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2380/2024

Em, 09 de Julho de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art.7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

**Suplementação**

|   |                |
|---|----------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                 |                |
| 06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE                                  |                |
| 06.001.10.302.0011.1.390. INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLECIDADE |                |
| 80 - 3.3.90.39.00.00 16000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA            | R\$ 780.000,00 |

Total Suplementação: R\$ 780.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43,da Lei 4.320/64.

**Receita**

|  |                |
|--|----------------|
| 1.7.1.3.50.21.04.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência | R\$ 780.000,00 |
|--|----------------|

Total da Receita: R\$ 780.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO**

Em 09/07/2024

Remy Carlos Xanetti

Presidente / CMSMG/RO

Av. Capitão Silvio 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234  
<http://saomigueloguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueloguapore.ro.leg.br

**SANCIONADO**

Em 17/07/24

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
Em 17/07/24